Extrato Nº 332 /2015

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 178/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O LOCADOR SR. MANOEL CONDE NETO, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO Á ÁREA DA SAÚDE.

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e, de outro lado, o locador **MANOEL CONDE NETO**, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, têm entre si justo e contratado, decorrente do Processo **SA/14.643/14,** regido pela Lei Federal nº8.666/93, bem como pelas Leis 8.245/91, alterada pela Lei 12.112/09, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 – Fica alterada a cláusula sexta do contrato original referente a função programática, passando para: **11.02.3.3.90.36.10.305.0022.001.05.0000 – fonte 05 (Federal).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

13 OUT 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

3º Tabelião

MANOEL CONDE NETO
LOCADOR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MANOEL CONDE NETO. Dou fé. São José dos Campos, 01/10/2015. Em test. _____ da verdade. ESCREVENTE: Valor Unitário: R$ 7,34 Total: R$ 7,34
3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PEDRO VENÂNCIO DE CARVALHO - TABELIÃO
PRAÇA DR. JOÃO MENDES 127 - CENTRO - SJCAMPOS/SP - FONE/FAX (12) 3909-7087 / 3922-2323
TABELIÃO DE NOTAS
Adriano Miranda
Escrevente Habilitado

TESTEMUNHAS:

1ª Creuza dos Santos
Secretária Municipal
de Saúde

2ª José Mario Nespoli Mariko
Supervisor Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

Philippe A. Toffo
OAB/SP nº [illegible]39